



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1320/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O estabelecido no Art. 5º e parágrafos da Lei Municipal nº 1300 de 17.05.89, ao Sr. Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de Julho de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL - SERRA - ES
(ESPÍRITO SANTO)

Nº 3060	Processo nº 24
Fls. 151	
Apresentado no dia 15	mês Agosto 1989
Livro B- 9	nº 1908 de ordem.
Livro C- _____	nº _____ de ordem.
Escrivão Judicial	Elisabeth Bérgami Rocha